
O PERFIL DA ELITE JUDICIÁRIA BRASILEIRA: UMA ANÁLISE PROSOPOGRÁFICA DOS MINISTROS DO STF PÓS-1988

Pedro Henrique Beff ¹

Paula Portela ²

Nilton Sainz ³

Resumo

O trabalho em questão consiste em mapear o perfil da elite judiciária no interregno que corresponde da promulgação da Constituição de 1988 até o atual governo Bolsonaro. Há, na literatura especializada, sedimentado debate acerca da influência da trajetória de carreira para a escolha e nomeação dos magistrados que compõe os tribunais superiores no Brasil. Pesquisas empíricas mais recentes demonstram um processo incremental de institucionalização do Poder Judiciário ao longo do período republicano a partir de uma suposta profissionalização desta categoria e sua progressiva diferenciação em relação à elite político-partidária. Contudo, não obstante as reconfigurações históricas das dinâmicas de circulação entre as elites jurídicas e políticas, parte dos autores ressaltou que novos e diferentes vínculos políticos podem se desenhar por diferentes vias. Assim, o objetivo é analisar os padrões de recrutamento dos ministros do Supremo Tribunal Federal, órgão de cúpula do Judiciário brasileiro, através do levantamento de seus principais atributos (backgrounds social, educacional, profissional e político) buscando identificar eventual associação de tais variáveis com outra variável, de cunho eminentemente político, apontada como central por parcela significativa literatura: a indicação presidencial. Para tanto, utilizaremos principalmente a técnica da prosopografia com o fim de discernir os elementos e características coletivos dos ministros que compuseram a Corte Constitucional pós-redemocratização, associados ao seu vínculo com paradigmas políticos e comparando, o tanto quanto possível, com os demais regimes que marcaram a história política brasileira. A hipótese, corroborada até então pelos resultados parciais, é que o padrão de recrutamento dos ministros do STF tende a cumprir critérios objetivos de especialização profissional ligado a status acadêmico, ao mesmo tempo que busca atender – ainda que residualmente – os valores do espectro político-partidário e ideológico do Presidente da República nomeante.

Palavras-chave: Supremo Tribunal Federal; indicação presidencial; trajetória profissional; background político; prosopografia.

1. INTRODUÇÃO

¹ Mestrando em Ciência Política pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), e-mail: pedroh.beff@gmail.com, <<https://orcid.org/0000-0003-4963-1412>>.

² Mestranda em Ciência Política pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), e-mail: paulaportela@gmail.com, <<https://orcid.org/0000-0001-5456-8310>>.

³ Doutorando em Ciência Política pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), sainznilton@gmail.com, <<https://orcid.org/0000-0002-3957-2714>>.

O Supremo Tribunal Federal (STF) é o órgão de cúpula do Poder Judiciário no Brasil, responsável, pelo controle abstrato e concentrado de constitucionalidade de leis e atos normativos federais ou estaduais, pela uniformização da jurisprudência constitucional no controle difuso exercido pelos demais tribunais do país e pelo julgamento das infrações penais comuns do Presidente da República, membros do Congresso Nacional e ministros de Estado, dentre outras atribuições de evidente impacto no cenário socioinstitucional. Com a redemocratização em 1985, e em virtude da amplitude dos poderes e prerrogativas conferidos pela Constituição de 1988, a relevância política conquistada pelo Supremo Tribunal Federal⁴ projetou a nomeação de seus ministros a um processo crescentemente controverso.

Desta forma, a noção cada vez mais difundida de que o STF, além de mero órgão jurisdicional, também é um ator político e, portanto, que *fatores extrajurídicos* podem eventualmente explicar como o tribunal toma suas decisões (Argelhes, 2010) abriu toda uma nova agenda de pesquisas nas ciências sociais brasileiras sobre esta instituição e seus atores, até então relegados às justificações normativas dos operadores e acadêmicos do direito. Assim, inspirada na literatura norte-americana sobre a Suprema Corte (Gibson, 1983; Epstein & Knight, 1998; Segal & Spaeth, 2002; Feldman, 2005), despontou na Ciência Política brasileira relativo debate a respeito da existência de uma ligação causal entre *background* social e trajetória profissional com o comportamento dos magistrados, especialmente os que atingem os tribunais superiores. Os adeptos desta hipótese procuram demonstrar que as diferentes composições dos tribunais, decorrentes de distintos perfis de recrutamento e de carreira dos seus membros, alteram o modo pelo qual eles decidem, gerando efeitos sobre a atuação da instituição como um todo⁵. Neste sentido, é comum o argumento de que a institucionalização do Judiciário está relacionada com os processos históricos de profissionalização de seus integrantes e a diferenciação destes das atividades tipicamente políticas (Bonelli, 2002), caracterizando o que comumente se chama de “recrutamento endógeno”. Tal tendência seria responsável, dentre outros

⁴ Segundo Bonelli e Oliveira (2003, p. 104), o STF, como “um dos poderes do Estado desempenha um forte papel político. Representa, como dito, a cúpula do Poder Judiciário, exercendo controle sobre a vontade do soberano a partir da adoção do modelo de *controle abstrato de constitucionalidade das leis*, com a intermediação de uma comunidade de intérpretes. Isso acaba por institucionalizá-lo como uma arena alternativa à democracia representativa, demonstrando a força do STF como ator político”.

⁵ Marengo e Da Ros (2008, p. 132) observam, no entanto, que “na realidade, as principais hipóteses presentes na literatura especializada rejeitam a existência de nexos causais entre os padrões de carreira e o comportamento efetivo destes mesmos magistrados”, ressaltando que as visões preponderantes sobre o comportamento dos tribunais geralmente levam mais em consideração os chamados “modelo atitudinal” (preferências políticas individuais dos magistrados) ou “modelo estratégico” (atuação estratégica do tribunal frente aos demais atores políticos).

fatores, por uma maior autonomia política e operacional do Supremo Tribunal Federal face aos poderes Executivo e Legislativo.

Almeida (2014) ressalta, contudo, que apesar dos dados realmente apontarem para uma diminuição incremental da passagem por cargos políticos legislativos e executivos desde a Primeira República até a última redemocratização, ela não desapareceu completamente na composição de um importante grupo das elites jurídicas, que são justamente os ministros do STF. Nesta linha, a tese do esvaziamento político da Corte é contestada sob o argumento de que não houve, de fato, uma profissionalização estrita dos ministros, mas tão somente um processo de diversificação dos campos, ganhando proeminência as carreiras jurídicas acompanhadas de especialização socioprofissional, configurando meros “deslocamentos e reposicionamentos” dos juristas em relação à política, na medida em que há uma conversão de capitais políticos para emprego nas lutas do campo jurídico (Almeida, 2016).

Da Ros (2012), por sua vez, sustenta que tampouco regras de recrutamento endógeno às carreiras judiciais sozinhas impedem a nomeação de indivíduos com vínculos políticos mais claros para os órgãos de cúpula do da magistratura⁶. Segundo Fontainha, Santos e Oliveira (2017), os dados apontam para um “direcionamento corporativo”, onde a construção de uma trajetória no direito particularizada revela uma “maneira jurídica de fazer política”, e que a proximidade com o poder político (que pode variar desde o exercício de mandatos eletivos no Legislativo ou ocupação de cargos de 1º ou 2º escalão no Executivo, passando por atividades de natureza consultiva ou de assessoramento formal de agentes políticos até a composição de comissões parlamentares para a elaboração de projetos de lei) é um dos mecanismos mais frutíferos de propulsão individual até o ápice da carreira judicial.

Diante deste quadro, em estudo sobre os mecanismos de nomeação dos ministros do STF e de diretores de agências reguladoras, Turner e Prado (2009) sustentam a hipótese de que a alternância de poder propiciada pelo restabelecimento do regime democrático gera um sistema de incentivos ao chefe do Poder Executivo para adotar estratégias de (i) maximização o número de pessoas nomeadas para cargos com estabilidade ou com mandatos fixos/minimização o número de nomeados da oposição; e (ii) prolongamento da permanência de seus nomeados nos respectivos cargos o máximo

⁶ Fato ilustrado definitivamente pelo exemplo da regra de escolha adotada para os ministros do Supremo Tribunal de Justiça, órgão de cúpula do Judiciário durante o Império (1829-1891), que foi a mais restritiva da história do Brasil. Ainda assim, como é exposto na influente obra de José Murilo de Carvalho, *A Construção da Ordem* (2008), não só a elite política imperial era formada predominantemente por juristas, como os cargos da magistratura eram os principais postos de treinamento para o exercício da atividade política, sendo os vínculos políticos, conforme demonstra o autor, a variável mais relevante para determinar a escolha dos ministros daquele tribunal.

possível. O cerne do argumento, declaradamente apoiado no “modelo atitudinal” dos trabalhos de Segal e Spaeth (2002), parte do pressuposto de que há uma conexão ou ligação direta entre as preferências políticas dos nomeados para o STF e o partido no poder:

Uma premissa básica de nossa análise é que o presidente eleito prefere se manter no poder através da sua reeleição ou da eleição do candidato do seu partido. Em um regime democrático, todavia, não há qualquer garantia de que isso ocorrerá. Como o resultado da disputa eleitoral é imprevisível, sempre será possível a alternância de partidos, sendo o presidente incapaz de garantir sua reeleição ou a vitória de seu partido nas urnas. Diante dessa incerteza sobre o resultado eleitoral, o presidente pode procurar formas indiretas de continuar no poder, desenhando “estratégias” para garantir a continuidade de seus projetos e/ou garantir a manutenção ou prevalência de suas preferências políticas no período posterior à saída do cargo. (Turner & Prado, 2009, p. 29).

Nesta linha, as autoras alegam haver evidências para acreditar que tais estratégias⁷ tem sido utilizadas pelo Poder Executivo desde a redemocratização, uma vez que foi apurado uma tendência de queda na média de idade dos ministros no momento da nomeação quando comparados o período de 1960 a 1988 (média de idade de 58,4 anos) com o intervalo que vai de 1989 até 2008 (média de idade de 54,1 anos). Desse modo, o “resultado dessa diminuição na média de idade é o aumento no período de permanência de cada ministro no cargo equivalente a um mandato presidencial” (Turner & Prado, 2009, p. 53). De fato, o nosso levantamento corrobora essa tendência, visto que a média de idade dos 27 ministros nomeados desde 1989 até 2021 caiu ainda mais para 53,8 anos. Além disso, em 2015 fora aprovada pelo Congresso Nacional a PEC 457/05, Emenda Constitucional que ficou conhecida como “PEC da Bengala” e que ampliou de 70 para 75 anos a idade de aposentadoria compulsória dos ministros do STF. Esses elementos, conclui as autoras, se não torna a sua hipótese conclusiva, ao menos demonstraria a plausibilidade da tese.

Por outro lado, Arguelhes (2010) pondera que não é necessariamente verdade que os presidentes brasileiros indicam ministros do STF tendo como critério sua idade e orientação política, argumentando que o modelo atitudinal não é capaz de justificar a premissa adotada pelas autoras, já que, ainda que a ideologia seja uma variável-chave para explicar as decisões judiciais segundo o modelo, não se pode inferir daí que necessariamente: “(1) toda e qualquer indicação presidencial [...] para tribunais superiores expressa um esforço deliberado de direcionar a forma pela qual decisões judiciais são tomadas no país; e (2) as decisões judiciais refletem uma correspondência entre ideologia

⁷ De acordo com as autoras, é possível o Presidente da República reduzir as chances de nomeação de seu sucessor e ampliar o período de exercício dos seus nomeados ao Supremo por meio de duas estratégias: indicação de ministros mais jovens e a tentativa de ampliação da idade de aposentadoria compulsória.

do juiz e preferências políticas do presidente” (Arguelhes, 2010, p. 122-123). Assim, continua o autor, o modelo atitudinal oriundo dos

trabalhos de Segal e Spaeth tomam a ideologia *peçoal* do ministro – e não a ideologia do presidente que as indicou – como a variável decisiva que, em interação com os fatos dos casos que chegam diante dos ministros, permitiria explicar as decisões da Suprema Corte dos EUA. Dadas as extremas garantias institucionais de que dispõem uma vez confirmados no cargo, bem como o fato de, na prática, poderem *escolher* os casos que desejam julgar – o que concentra o fluxo decisório nos casos mais juridicamente controvertidos e/ou politicamente carregados –, os ministros da Suprema Corte desfrutam de uma grande independência. Na prática, não há qualquer autoridade acima (ou ao lado) deles que possa ameaçá-los de forma crível e forçá-los a decidir de outra forma; além disso, só recebem os casos difíceis, justamente aqueles para os quais não haveria respostas “técnicas” consensuais na comunidade jurídica. Nesse contexto institucional, argumentam Segal e Spaeth, faz sentido assumir que os ministros votem de acordo com suas preferências individuais – que, no caso dos EUA, podem ser observados como mais “liberais” ou mais “conservadores”. (Arguelhes, 2010, p. 123).

Qualquer convergência, portanto, entre a orientação política presidencial e o padrão decisório do ministro indicado pelo respectivo presidente seria apenas contingente, mesmo que frequente. O autor reconhece, no entanto, que ainda que não haja uma relação teórica necessária entre a antecipação que o presidente faz das preferências políticas de um potencial indicado para a Corte e a maneira pela qual ele efetivamente votará, mais de dois séculos de história dos EUA mostram existir uma correlação empírica entre essas variáveis (Arguelhes, 2010, p. 126). A questão a ser explorada, a partir deste ponto, é que em razão dos próprios mecanismos de indicação à Suprema Corte, no qual o candidato é sujeito à aprovação política pelo Senado, o presidente comumente precisa modular o objeto político da sua escolha, levando em consideração não somente os fins políticos *internos* ao funcionamento do Tribunal (convergência entre preferências presidenciais e decisões judiciais), mas também – quando não principalmente – os fins políticos *externos* a esta instituição (preferências do partido do governo e as preferências do partido de oposição, em caso de maioria oposicionista no Senado), optando de antemão por um nome “aceitável” aos demais atores envolvidos no processo de nomeação.

No contexto brasileiro, essa antecipação estratégica do Presidente da República ganha contornos ainda mais complexos. O fato do nosso sistema ser pluripartidário e o presidencialismo de coalizão faz com que o cálculo político leve em conta não apenas as preferências dos partidos de oposição no Senado, mas, principalmente, as preferências dos partidos da sua base de apoio. Em estudo específico sobre essa dinâmica, foi identificado que o tipo de coligação que o presidente lidera afeta as chances do mesmo impor seu candidato. Em verdade, o filtro imposto pelos partidos de

centro-direita induziria, segundo as autoras, a seleção de candidatos com preferências centristas (Llanos & Lemos, 2018).

Nesta configuração, não raramente, a vaga do STF é utilizada como *barganha* para apoio político. Esse apoio pode se dar de forma pontual, em frentes políticas potencialmente mais relevantes para o presidente, ou pode ser mais difuso, como ocorre quando o intuito é agradar certos grupos que já integram a sua coalizão, sem vinculação a votações ou decisões específicas que estejam na pauta política. O essencial, para esta dinâmica, é a presença do elemento da *bilateralidade*, ou seja, “para que esteja caracterizada a barganha como fim político relevante em uma dada indicação é necessário que o preenchimento da vaga seja parte de uma troca mais ou menos explícita” (Arguelhes, 2010, p. 131).

Independentemente se a vaga será usada como moeda de troca política ou não, o fato é que o Presidente da República está, invariavelmente, submetido ao que Luciano Da Ros (2012) chama de *hipótese da acomodação*. Ou seja, os candidatos presidenciais à vaga no STF precisam ser fundamentalmente não controversos, isto é, acomodados previamente às preferências dos senadores, para não enfrentar resistência na Câmara Alta e, assim, serem rapidamente ratificados. Diante deste cenário, é razoável supor que indicar juristas profissionais integra-se a uma lógica de evitar controvérsias quanto às nomeações (Da Ros, 2012, p. 160). A literatura mais recente chega a concluir que “atuar nos níveis mais elevados, logo, mais próximos do Presidente da República, não aumentam substancialmente as chances de indicação” (Fontainha, Jorge e Sato, 2018, p. 105), ganhando preferência, para as indicações, candidatos a ministros com perfil mais “técnico”, ou seja, que possuam trajetória jurídico-profissional consolidada e *status* acadêmico na área do Direito.

Sob este último aspecto, Almeida (2014) demonstrou, em estudo prosopográfico sobre os ministros do STF, um aumento incremental do grau de escolarização (especialização, mestrado e doutorado) e prática docente em instituição de ensino superior, havendo, após a redemocratização, um crescimento substancial. Já relativo ao *background* profissional, também foi constatado, através dos critérios adotados, a observância do aumento de trajetórias exclusivamente jurídicas (Da Ros, 2012), o que sugeriria um processo de *profissionalização* dos ministros e consequente *diferenciação* em relação à elite política do país.

Como será exposto a seguir, nossos resultados sobre o perfil e trajetória dos ministros do Supremo Tribunal Federal (1988-2021) relativizam, ou mesmo contradiz frontalmente, algumas dessas conclusões. Parte desse efeito possivelmente pode ser explicado por discrepâncias relacionadas às técnicas de coleta dos dados e aos critérios de classificação.

2. METODOLOGIA

2.1 Coleta e descrição do banco de dados

O banco foi coletado, principalmente, através das informações contidas (i) na “Pasta dos Ministros”, no sítio eletrônico oficial do STF, onde é possível encontrar os *curriculum vitae* disponibilizados por cada um deles para as suas respectivas sabatinas no Senado Federal, e (ii) no Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro (DHBB), mantido pelo CPDOC/FGV em seu sítio eletrônico. Assim, foram coletadas variáveis relacionadas aos seus *backgrounds* social, educacional, profissional e político, tais como: ano de nascimento, gênero, estado de origem, idade da posse, governo e partido de nomeação, instituição de graduação e pós-graduação, área de especialização na pós-graduação, instituição de docência, área de docência, atividades profissionais e instituições vinculadas, cargos políticos ocupados, partido vinculado ao cargo ocupado⁸, tempo na política.

2.2 Variáveis e estatística bivariada

O desenho da pesquisa é composto por três dimensões de análise, sendo cada uma delas referentes a trajetórias educacionais, profissionais e políticas dos ministros do STF nomeados entre 1975 e 2021, correspondente aos ministros que ocuparam a Corte a partir da promulgação da Constituição de 1988 (evidentemente, no momento da promulgação, o tribunal já era ocupado por ministros nomeados pelos governos militares, razão pela qual o ano de nomeação retroage até 1975).

O tratamento das variáveis foi realizado por meio do *Excel* e as análises de dados realizadas através do *IBM® SPSS Statistics*. Utilizamos a estatística bivariada como ferramenta de análise, aplicamos o teste qui-quadrado de Pearson para testar a associação entre as variáveis de *background* e os períodos de nomeação e governo. Além do teste de associação, aplicamos a análise de resíduos ajustado, que fornece a direção da associação de acordo com os valores observados e esperados da estatística do qui-quadrado.

⁸ O critério adotado para partido foi: caso o cargo político ocupado fosse um cargo eletivo, seria considerado o partido pelo qual o indivíduo se elegeu, caso o cargo político fosse de nomeação, seria considerado o partido do governo que o nomeou ao cargo.

Ainda, em termos de visualização dos dados, trabalhamos com gráficos de radares em painel, para demonstrar os padrões e alterações dos perfis ao longo dos anos analisados. E por fim, utilizamos o gráfico *boxplot* para apresentar os dados referentes aos anos de carreira política dos nomeados ao STF, utilizando a estatística da mediana para comparar esse atributo. Na Tabela 1 abaixo, apresentamos as variáveis que estão compondo o desenho da pesquisa:

TABELA 1 – Variáveis que compõe o desenho da pesquisa

Variáveis	Categorias		Descrição
Período de nomeação	1975-1989 1990-2002 2003-2015 2017-2021		Variável que agrega os governos de acordo com os anos, utilizando como critério as proximidades de períodos históricos e semelhanças de governo
Governos	Ditadura militar Sarney Collor-Itamar FHC	Lula Dilma Pós-PT	Variável que possui maior fragmentação de acordo com os presidentes e agrega os acasos especiais (Collor-Itamar e Pós-PT) onde o recorte temporal é pequeno e possui um N baixo de casos.
Mestrado	Mestre Ausência		Variável dummy de classificação de quem possui titulação de mestrado
Doutorado	Doutor Ausência		Variável dummy de classificação de quem possui titulação de doutorado
Docência IES	Sim Não		Variável dummy de classificação de quem possui carreira docente na trajetória
Área de docência	Constitucional Civil Processual Administrativo	Trabalho Outros N/A	Variável que classifica a área de atuação docente dos nomeados de acordo com o maior tempo de trajetória na disciplina
IES predominante	USP UFPR UERJ UFRGS PUC/RJ PUC/MG UFS	PUC/SP UnB UNISINOS UFSM PUC/RS UEMA FDSBC UFRJ UFPE	Variável que classifica a IES predominante na carreira docente dos nomeados de acordo com o tempo de trajetória
Âmbito nomeação	Jurídico Político		Variável que classifica se o ministro imediatamente antes da nomeação estava atuando em âmbito jurídico ou político
Instituição nomeação	AGU/PGE TJ/TRF MP/MPF STJ/TFR	TST MPTCU/TCE N/A Outros	Variável de mapeamento da última instituição do meio jurídico antes da indicação ao STF presente na trajetória do nomeado

Ocupação Jur vs Pol nomeação	Ministro de Estado Advogado Ministro de Tribunal Superior Advogado Geral da União (AGU) Procurador do Estado	Procurador da República Assessorias e consultorias Procurador Geral da República (PGR) Ministro do TCU Outros	Variável de mapeamento da última ocupação profissional sem distinção de origem jurídica ou política antes da indicação ao STF
Cargo político nomeação	Ministro de Estado Assessorias e consultorias Advogado Geral da União Secretário Estadual Procurador Geral do Estado	Presidente de Estatal Procurador Geral da República N/A Outros	Variável de mapeamento do último cargo político na trajetória do nomeado antes da indicação ao STF
Trajatória principal	Advocacia Pública Advocacia Privada Política	Judiciário Ministério Público Outros	Variável de classificação de acordo com a atividade exercida por maior longevidade e destaque na trajetória do nomeado ao STF

FONTE: os autores (2021).

3. RESULTADOS

3.1. *Background educacional*

Iniciamos as análises dos resultados do estudo através das variáveis de *background* educacional. Na Tabela 2, apresentamos os resultados do teste de associação qui-quadrado do cruzamento entre os períodos de nomeações de ministros ao supremo e a formação em cursos de mestrado, doutorado e trajetória como docente em IES.

TABELA 2 – *Background* educacional dos ministros do STF – título de pós-graduação e dedicação à docência (1975-2021)

Período	Mestrado P<0,05		Doutorado P<0,005		Docência IES P<0,05	
	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim
2017-atual	33,3% (-1,0)	66,7% (1,0)	0,0% (-1,7)	100% (1,7)	66,7% (2,8)	33,3% (-2,8)
2003-2015	38,5% (-2,1)	61,5% (2,1)	15,4% (-2,9)	84,6% (2,9)	0,0% (-1,8)	100% (1,8)
1990-2002	62,5% (0,1)	37,5% (-0,1)	62,5% (1,0)	37,5% (-1,0)	12,5% (-0,1)	87,5% (0,1)
1975-1989	91,7% (2,7)	8,3% (-2,7)	83,3% (3,1)	16,7% (-3,1)	16,7% (0,3)	83,3% (-0,3)
Total	61,1%	38,9%	47,2%	52,8%	13,9%	86,1%

FONTE: elaboração própria (2022).

Os resultados revelaram que uma maior prevalência de mestres e doutores nomeados ao STF a partir de 2003. A significância estatística encontrada nos testes ($p < 0,05$) se dá devido a associação da nomeação de mestres e doutores durante os governos Lula e Dilma (2003-2015) onde os valores dos residuais ultrapassam o limite crítico do teste (1,96). Já durante o período da ditadura militar e transição democrática no governo Sarney, verificamos que as indicações ao Supremo não estiveram atreladas a titulações de pós-graduação.

A relação entre a atividade docente no ensino superior também evidencia determinado padrão nas nomeações ao longo do período em análise. Observamos que entre 1975 até 2015, a tendência que prevaleceu nas indicações era por pessoas que tinham trajetória como professores em universidades. Somente no cenário mais atual

(2017 até hoje) que este padrão não se repete, o que pode ser sintomático do curto espaço de tempo e oportunidades de indicações ao STF em comparação aos demais recortes temporais.

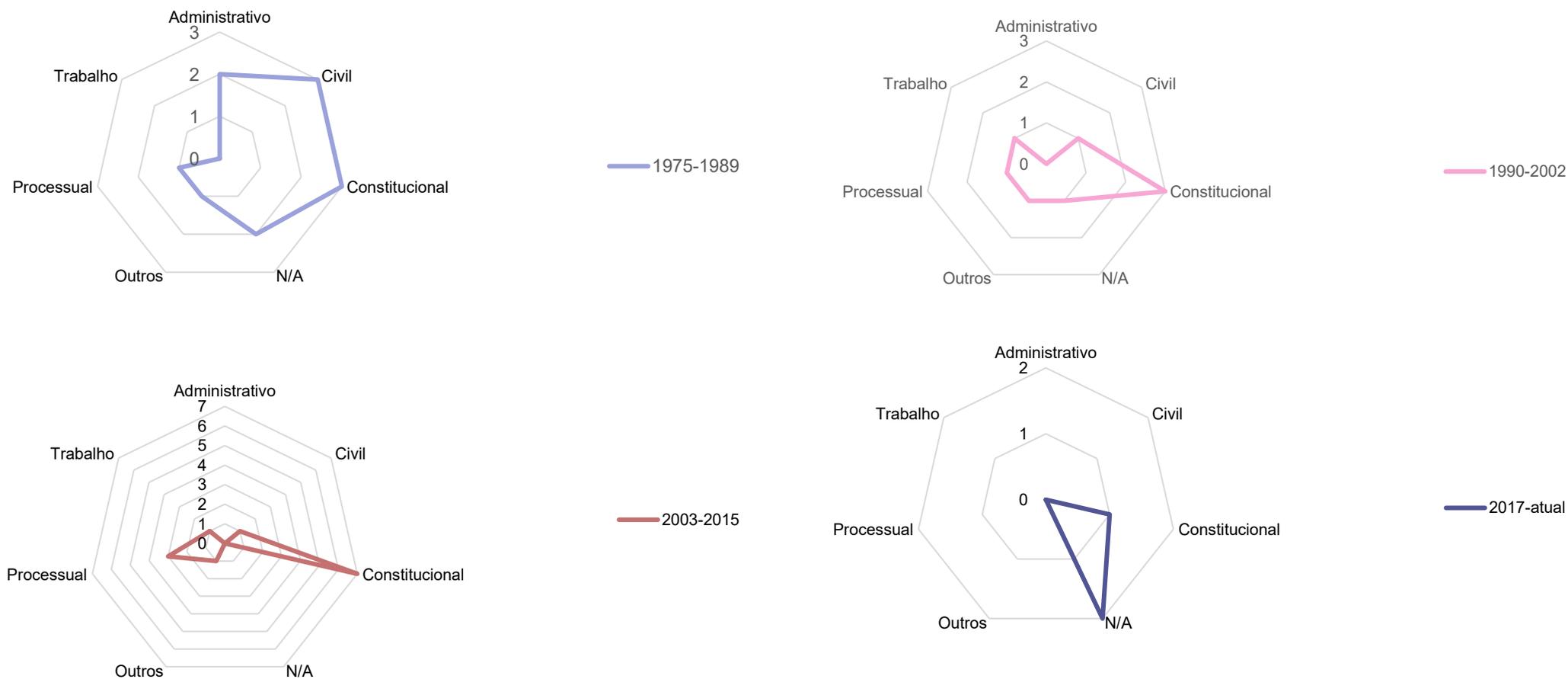
No Gráfico 1, procuramos analisar as trajetórias docentes dos nomeados em relação as áreas do direito preponderante ao longo de sua trajetória docente no ensino superior. A análise segue a comparação por período de governos em que ocorreram as nomeações.

As disciplinas que marcam as trajetórias acadêmicas dos ministros do STF servem como indicador de especialização e expertise em determinado ramo do Direito. Na observação dos quatro períodos de indicações destaca-se com certa nitidez o protagonismo da disciplina de Direito Constitucional. Com exceção do período atual onde as nomeações foram em maior número de atores que não exerceram atividade docente, nos outros três períodos analisados a disciplina base dos estudos constitucionais esteve em destaque com os nomes indicados ao STF.

No período 1975-1989, a disciplina de Direito Constitucional e Direito Civil (com 3 nomes para cada área) aparecem com maiores relevâncias nessas trajetórias, seguido pelo Direito Administrativo (2 nomeados). Além desses casos, houve também nesse período duas indicações de ministros que não possuíam carreira docente em suas trajetórias. Já entre 1990 e 2015 os nomes indicados pela presidência da República foram majoritariamente ligados ao Direito Constitucional (10 ministros), seguidos pelo Direito Processual Civil (4 ministros) e Direito Civil (2 ministros). A única indicação do atual período com trajetória docente é no ramo do Direito Constitucional.

A preponderância de juristas que se especializaram academicamente na área de Direito Público/Direito do Estado e, mais especificamente, na disciplina de Direito Constitucional faz todo o sentido se levarmos em conta a natureza do cargo que ocupam, visto que o principal papel de uma Suprema Corte ou Corte Constitucional, que é exatamente a guarda da Constituição de um Estado-nação. Assim, não é de se surpreender que a grande maioria dos indicados à Corte sejam constitucionalistas reconhecidos nesta área de estudos.

GRÁFICO 1 – Área preponderante na atividade docente dos ministros do STF (1975-2021)



FONTE: elaboração própria (2022).
Chi-square = 18,667 (p>0,05).

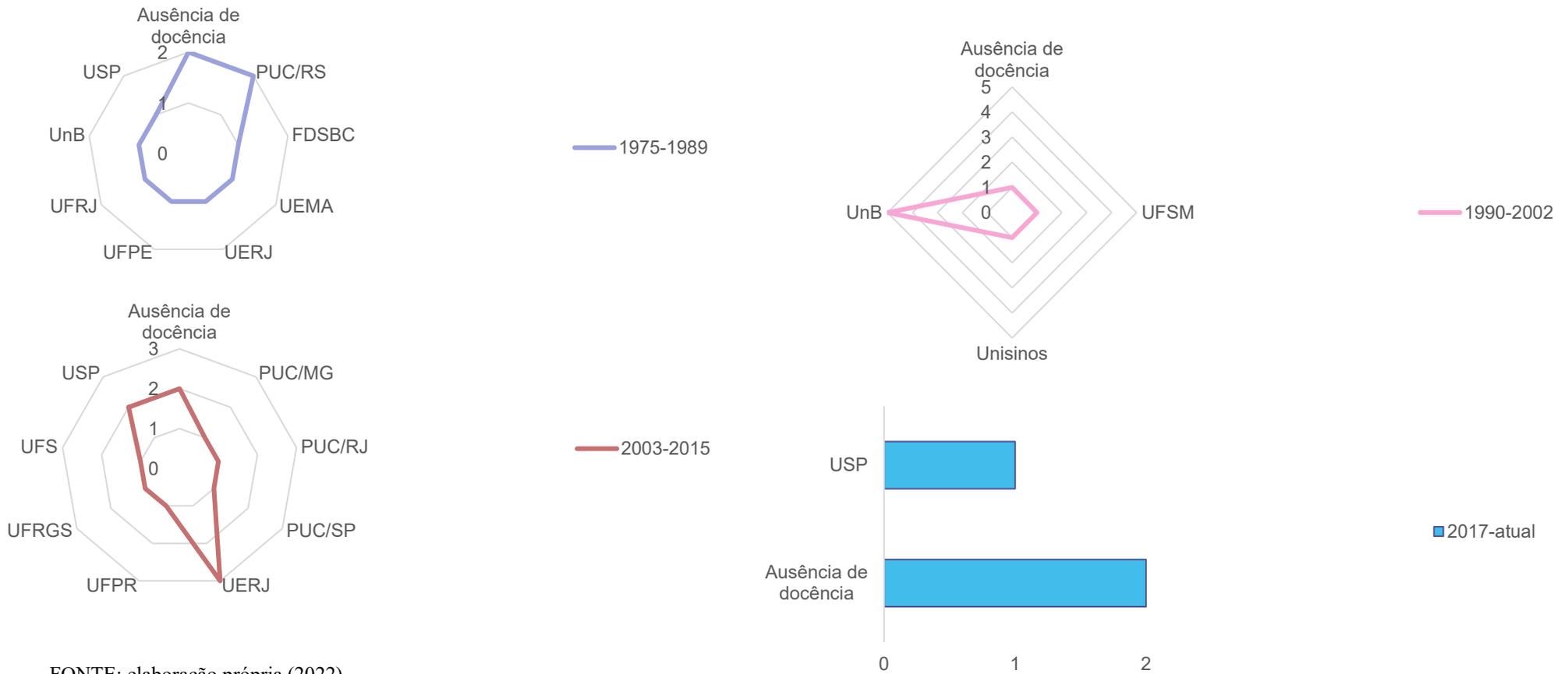
No Gráfico 2 trouxemos as trajetórias docentes dos nomeados ao STF de acordo com as Instituições de Ensino Superior que permaneceram por mais tempo e que possuem maiores destaques em suas trajetórias.

Destacamos nesta análise através das IES por onde os nomeados para o STF construíram trajetória docente que inexistem um determinado padrão em todos os períodos. Como já citado anteriormente, a principal característica é o fato da alta presença desse atributo entre os nomeados ao STF, além do fato das universidades públicas prevalecerem visivelmente em suas trajetórias docentes. Em termos mais específicos, algumas singularidades de acordo com cada período analisado merecem ser observados.

O período do final da ditadura e transição democrática apresenta um fracionamento entre atores de diversas IES, com exceção de duas nomeações com origem na PUC/RS. Por outro lado, o período que vai do governo Collor até o governo FHC apresentou a maior concentração em nomeações de uma mesma IES, nesse caso a UnB que somou 5 indicados. Já os governos Lula e Dilma apresentam uma pulverização entre as IES, com destaque para 3 nomes da UERJ e 2 da USP. Já o período mais recente contém uma nomeação da USP.

Por essa ótica, examinar as IES presentes nessas trajetórias podem revelar atributos de status e qualificação profissional dos ministros do STF, além de ser uma forma de revelar certo prestígio e *status* em suas áreas, por meio de um capital cultural e social originário de carreiras acadêmicas e que estão presentes em elites burocráticas e políticas (Bourdieu, 1989). Este fator, inclusive, parece ter se tornado um critério mínimo e fundamental para que o Presidente da República antecipe e evite controvérsias no momento da sabatina do Senado a respeito da qualificação técnica e competência do seu indicado à vaga no Supremo, conforme já discutido no tópico introdutório.

GRÁFICO 2 – Instituição de Ensino Superior preponderante na atividade docente dos ministros do STF (1975-2021)⁹



FONTE: elaboração própria (2022).
Chi-square = 14,719 (p>0,05).

⁹ Para o caso do Min. Celso de Melo (indicado em 1989), apesar de possuir carreira docente, não houve classificação de IES preponderante em sua trajetória devido a ser um fato breve em sua carreira.

3.1. Background profissional e político

Examinando conjuntamente os *backgrounds* profissional e político dos ministros do STF do período analisado, demonstramos na Tabela 3, por meio de teste de associação, a relação entre a ocupação de cargo jurídico (supostamente de natureza técnica) ou político (seja eletivo ou de nomeação, segundo nosso critério) imediatamente anterior à indicação, de acordo com os anos analisados.

TABELA 3 – Natureza da atividade exercida imediatamente antes da nomeação presidencial (1975-2021)

Período	Jurídico	Político
2017-atual	33,3% (-1,0)	66,7% (1,0)
2003-2015	92,3% (2,9)	7,7% (-2,9)
1990-2002	50% (-0,7)	50% (0,7)
1975-1989	41,7% (-1,7)	58,3% (1,7)
Total	61,1%	38,9%

FONTE: Elaboração própria (2022).
Chi-square = 8,622 (p<0,05).

O teste de associação retorna com significância estatística (p<0,05) indicando que há associação entre o período das nomeações e ter origem imediata de um cargo jurídico ou político. Quando olhamos para as células do teste, o valor que indica a direção da associação está na alta presença de nomeações durante o período 2003-2015 de indivíduos que ocupavam cargos no meio jurídico (92,3%), enquanto apenas 7,7% dos nomeados nesse período possuíam cargos políticos.

O período que mais nomeou ministros que dispunham de cargos políticos foi entre 1975-1989, onde a análise de resíduos chega a se aproximar do valor crítico (1,96). Se observado em sequência, isso evidencia a alteração do padrão de nomeações para o STF, visto que decrescem as indicações de pessoas que estavam ocupando cargos políticos no momento da escolha do presidente desde o governo Sarney (em que 4 dos 5 ministros indicados exerciam cargo político imediatamente antes da nomeação) até o governo Dilma (em que nenhum dos 5 indicados ocupavam cargo político). Com um N de casos baixos e poucas oportunidades de nomeação, os governos mais recentes (Temer e Bolsonaro) apresentaram uma crescente nesse indicador, entretanto, o reduzido número de indicações (3) não permite análises mais concretas sobre uma possível mudança neste atributo de nomeação.

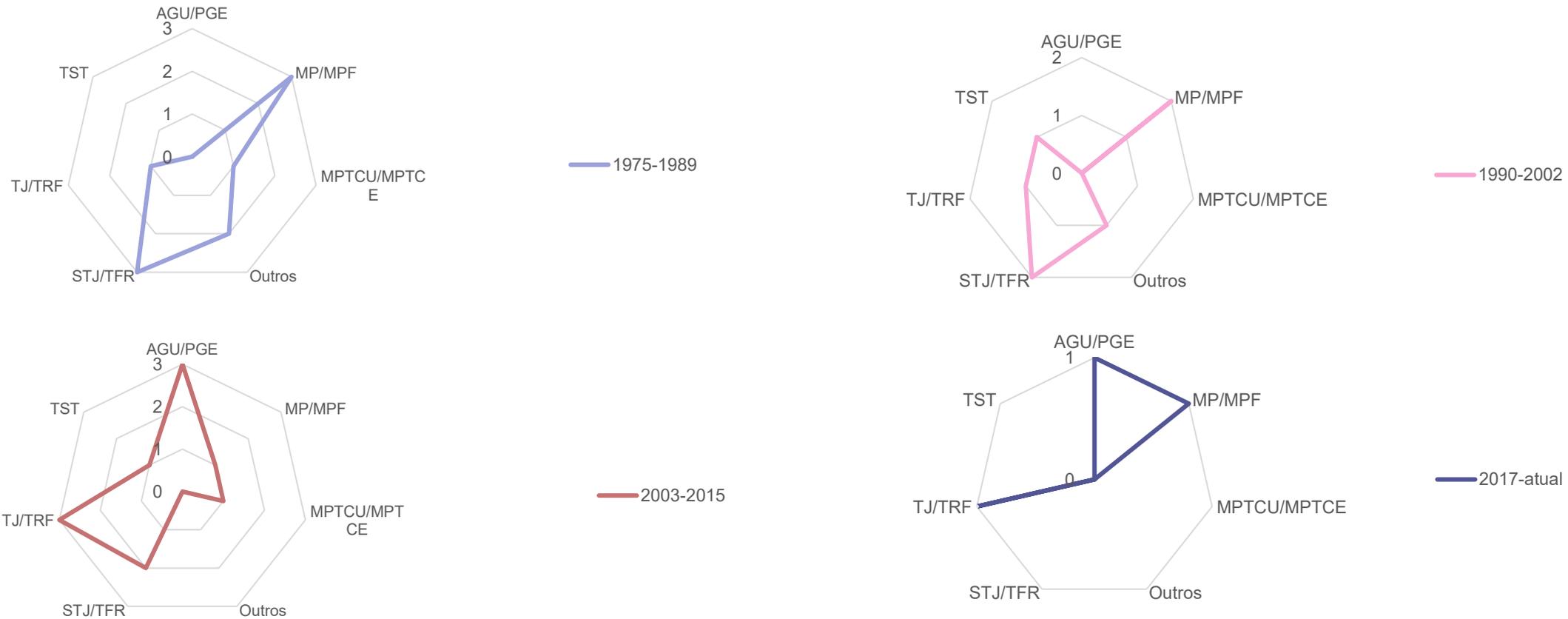
No Gráfico 3, demonstramos as últimas instituições públicas presentes nas trajetórias dos ministros do STF antes de serem nomeados ao cargo por período de indicação. Naturalmente, indivíduos que não tiveram passagem por tais instituições estão ausentes dos resultados.

É difícil notar um padrão hegemônico de instituições de origem dos nomeados ao longo dos períodos em análise. Todavia, podemos perceber que existem fragmentações de instituições e algumas mudanças que ocorreram ao decorrer dos anos, principalmente na virada dos anos 2000 em diante.

A primeira observação específica que destacamos é durante os anos 1975-1989, onde as nomeações derivavam principalmente de indivíduos com trajetória no Ministério Público (3 indicações), no extinto Tribunal Federal de Recursos e no STJ, tribunal que o sucedeu (3 indicações). Algo semelhante ocorreu também no período 1990-2002, onde o recrutamento dos ministros também se deu em maior número nestas instituições, além de outros ministros oriundos de outros órgãos do Judiciário (TJ, TRF e TST). Isto indica uma preferência, neste intervalo que marcou a transição democrática, por juristas que construíram suas carreiras públicas especialmente no Ministério Público e no Judiciário.

Entre 2003-2015, no entanto, é possível observar uma nítida ruptura neste padrão, no qual membros com trajetória no Ministério Público cedem lugar a juristas provenientes da advocacia pública (Procuradorias dos Estados e Advocacia Geral da União). Magistrados, porém, continuam a ser os maiores indicados ao STF. Com menor expressão, devido ao baixo N de casos, o período mais recente demonstrou tendência a fragmentação nas nomeações, onde 3 indivíduos que passaram por AGU/PGE, TJ/TRF e MP/MPF cada foram indicados.

GRÁFICO 3 – Presença em instituições públicas antes da nomeação presidencial (1975-2021)



FONTE: elaboração própria (2022).
Chi-square = 14,719 (p>0,05).

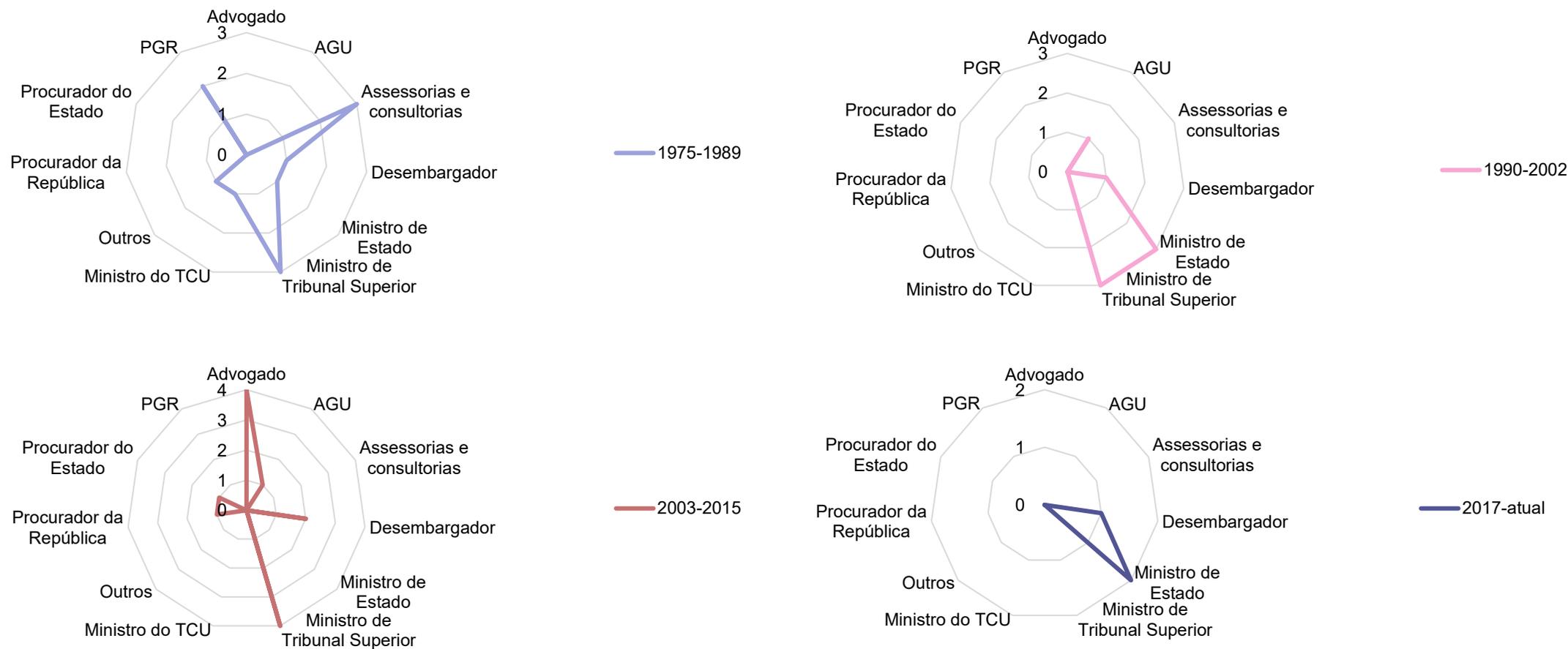
A análise a seguir (Gráfico 4), intersecciona com os resultados já expostos até aqui e apresenta os dados relacionados a última atividade profissional dos nomeados ao STF, considerando tanto cargos jurídicos quanto políticos ocupados imediatamente antes da nomeação.

Essa análise de dados representa de forma mais detalhada algumas tendências que já haviam sido traçadas, por exemplo, na Tabela 3. É possível compreender através do radar de 1975-1989 a maior presença de nomeados com cargos políticos no momento da nomeação, como Procurador-Geral da República e Assessorias e Consultorias¹⁰. Já entre 1990-2002 o cenário permanece o mesmo, com um acréscimo relevante de indicados que ocupavam cargos de ministros de Estado.

Todavia, o principal padrão que se sustenta ao decorrer dos anos em análise é a forte presença de ministros de tribunais superiores (TFR/STJ e TST), que desde o período inicial da análise (1975) até 2015 é a principal ocupação antes de assumir como ministro do STF. Nessa mesma direção, durante o período 2003-2015 o padrão de nomeações se revela com origem também em membros que advogavam no setor privado, sendo nesse período da análise o primeiro em que advogados particulares ganham proeminência dentre os indicados ao Supremo, quebrando uma tendência de juristas com trajetória marcadamente política ou oriundos de tribunais superiores. Já sobre o período mais recente, as análises ficam limitadas às três últimas indicações, não corroborando em grandes acréscimos para essas comparações, sendo que 2 indicados ocupavam o posto de ministros de Estado e um exercia o cargo de desembargador.

¹⁰ Exemplos desse tipo de cargo seriam os de Consultor-Geral da República, Assessor-Chefe da Assessoria Especial da Presidência da República e Assessor Jurídico do Gabinete Civil da Presidência da República, ocupados pelos ministros Rafael Mayer, Célio Borja e Celso de Mello, respectivamente.

GRÁFICO 4 – Último cargo (jurídico ou político) antes da nomeação presidencial (1975-2021)



Fonte: elaboração própria (2022).
Chi-square = 37,796 (p<0,05).

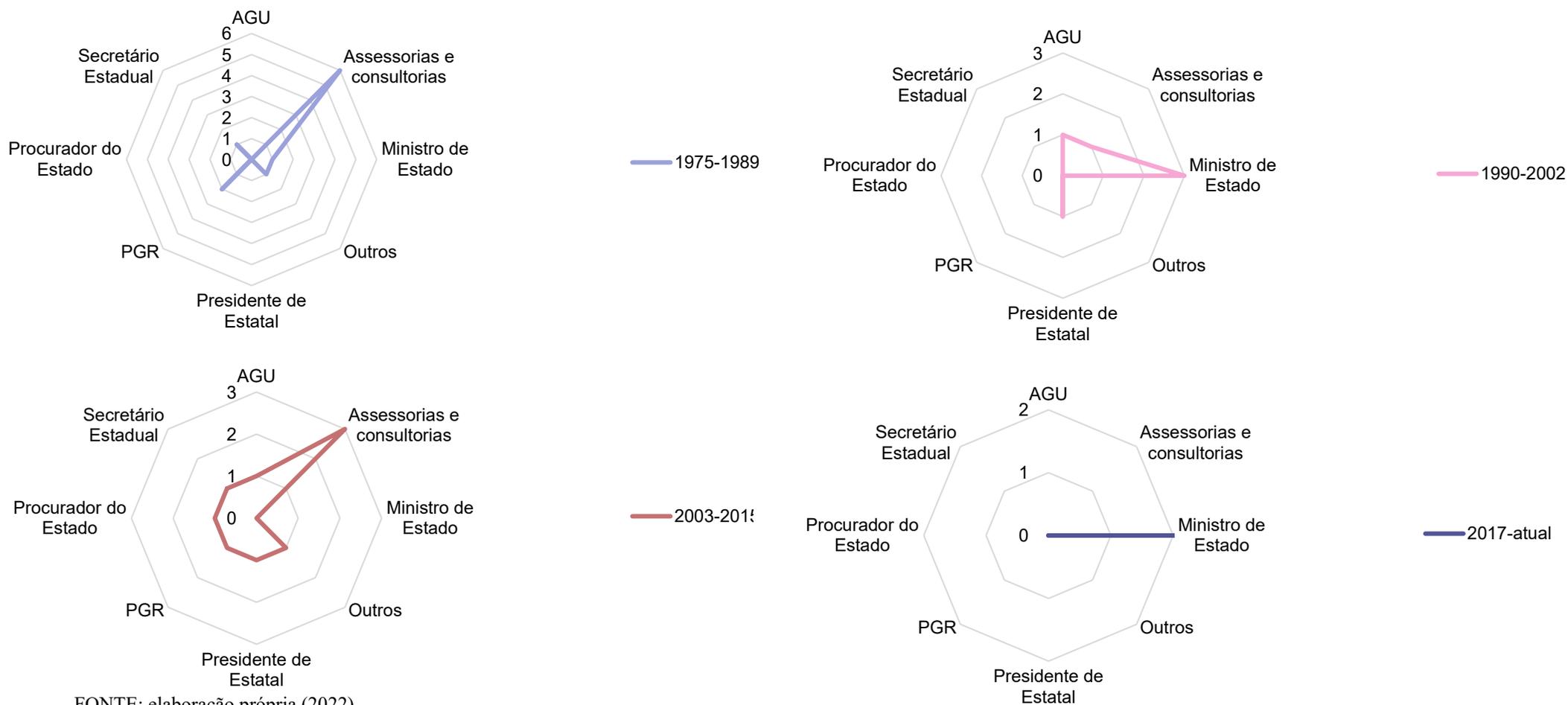
No Gráfico 5, trouxemos as análises dos últimos cargos políticos ocupados pelos indicados ao STF antes de serem nomeados. Novamente, no caso daqueles que nunca passaram por cargos dessa classificação ficam de fora destes resultados.

A análise do Gráfico 5 trouxe com mais detalhamento a diferença entre as nomeações no que diz respeito aos cargos políticos ocupados antes das nomeações ao STF. A atividade com maior presença nessa análise são os cargos de assessoria e consultoria, com destaques para o período de 1975-1989 com 6 indivíduos e 2003-2015 com 3 pessoas. Estes são cargos comissionados e de nomeação *ad nutum*, normalmente do 2º escalão do Poder Executivo, altamente variados, de modo que os agregamos sob esta rubrica.

Ao observar de forma específica cada um dos períodos de nomeação, é possível compreender a existência de singularidades de acordo com os governos. No período 1990-2002 a principal origem política em termos de ocupação antes da nomeação foi de ministros de Estado, com um total de 3 indicações, além disso, houve escolhas por presidente de estatal e Advogado-Geral da União que, para todos os efeitos, também possui *status* de Ministro de Estado.

O período da ditadura militar e transição democrática no governo Sarney com exceção das nomeações de cargos comissionados em nível de assessoria e consultoria, apresentou uma pulverização da origem dos nomeados (com uma indicação de cada cargo) e 2 indicados que passaram pela PGR. Semelhante a esse cenário de maior pluralidade nas ocupações políticas, o período 2003-2015 demonstrou uma distribuição de uma nomeação para cada cargo, não havendo concentração em cargo político específico. Já no período mais recente o destaque fica por conta das duas nomeações de ministros de Estado, sendo uma no governo Temer e outro no governo Bolsonaro.

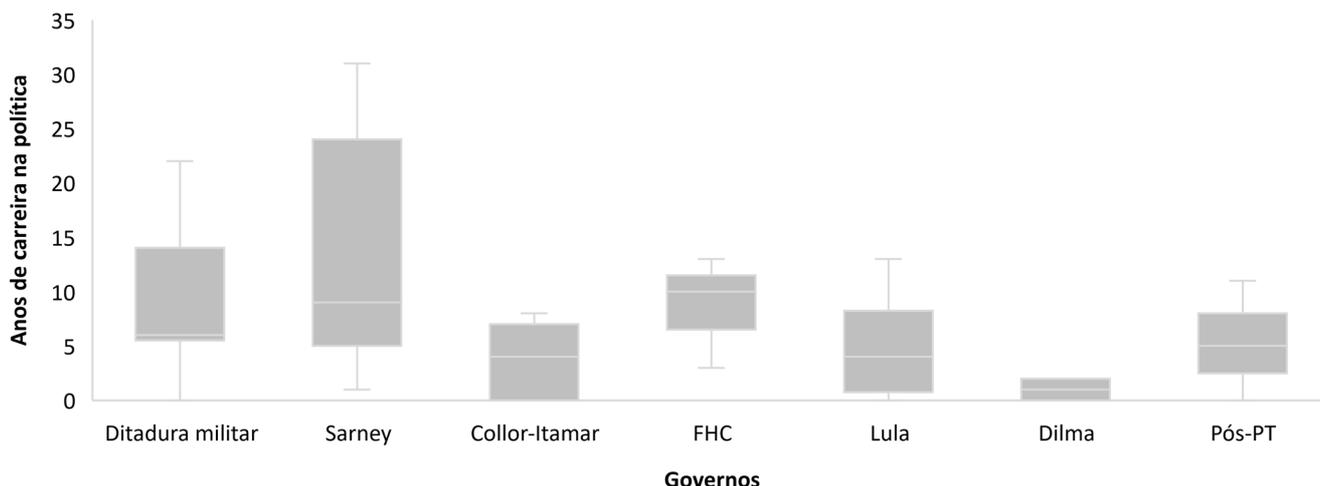
GRÁFICO 5 – Último cargo político antes da nomeação presidencial (1975-2021)



FONTE: elaboração própria (2022).
Chi-square = 27,233 (p<0,05).

Na análise a seguir (Gráfico 6), comparamos a duração em anos de carreira política dos nomeados ao STF de acordo com os governos, fragmentando a análise para demonstrar melhor as diferenças em termos de carreira política das indicações de cada presidente.

GRÁFICO 6 – *Boxplot* de tempo em cargo político por governo de nomeação (1975-2021)



FONTE: elaboração própria (2022).

Examinar os anos de carreira política anterior a nomeação dos ministros do STF corrobora com os dados que antecederam esta análise. Observamos que a nomeação de ministros com larga trajetória política é maior durante os governos da Ditadura Militar e governo Sarney (6 e 9 a mediana dos anos de carreira política respectivamente).

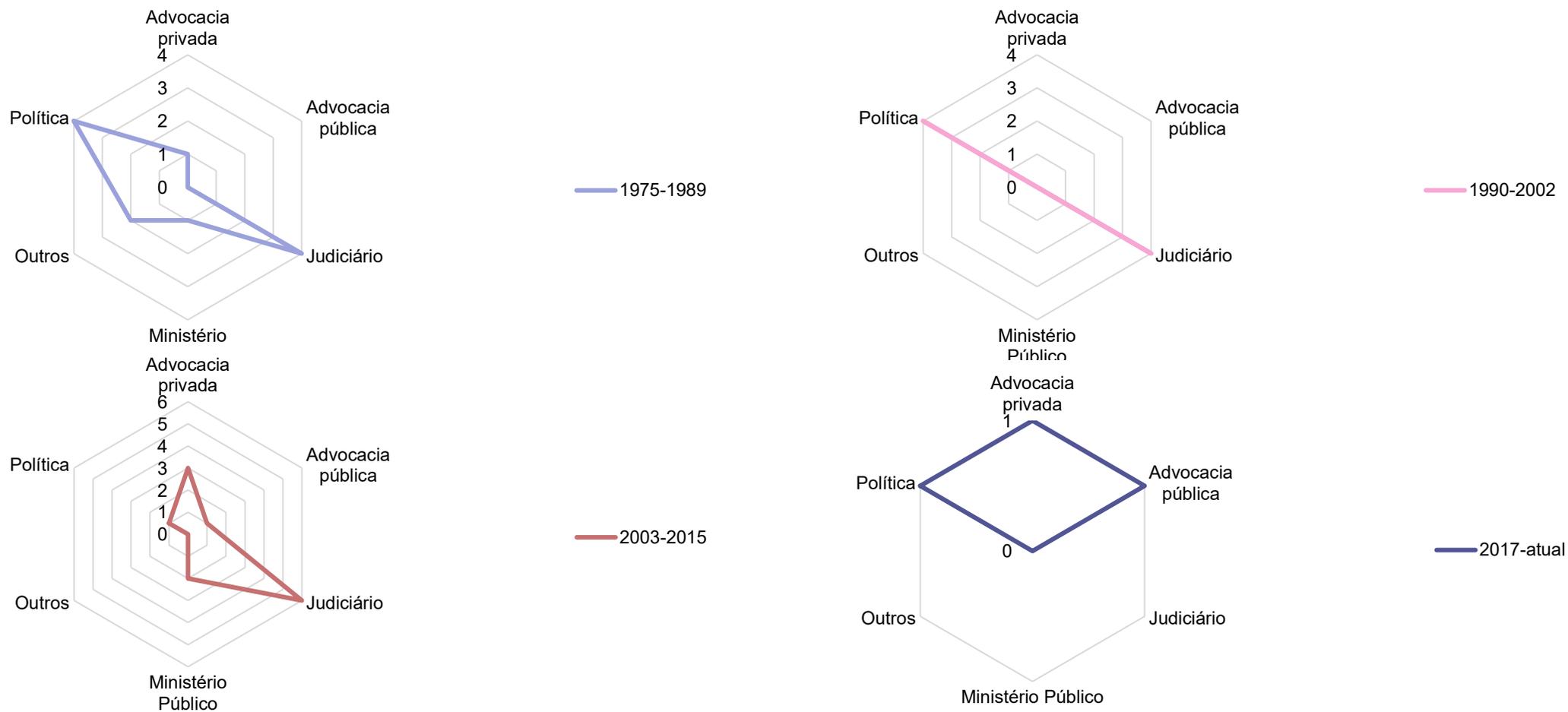
Após os períodos iniciais considerados no estudo, uma queda significativa em termos de trajetória política pode ser relatada. Entre os governos Collor e Itamar as nomeações foram de ministros com trajetória na política de 4 anos (mediana), nos governos FHC ocorre um crescimento para 10 anos (mediana) e volta a decrescer nas nomeações de Lula com 4 anos (mediana) e 1 ano (mediana) nas indicações de Dilma, sendo essas nomeações as com menores experiências políticas. E por fim, no período mais recente que agrega o governo Temer e Bolsonaro a mediana está em 5 anos de carreira política anterior.

Por fim, a nossa última exploração de dados invoca a análise da carreira predominante na trajetória dos indicados ao STF entre 1975 e 2021. No Gráfico 7, realizamos agregações das categorias por âmbito de atuação em suas carreiras profissionais, considerando onde construíram maior destaque e longevidade. A variável realiza um esforço para mensurar onde os ministros adquiriram reconhecimento profissional e político, indicando possíveis “trampolins” de carreira para chegar à nomeação até a Suprema Corte.

A análise do painel gráfico auxilia a evidenciar um padrão estabelecido em termos de trajetória predominante na carreira dos ministros do STF no Brasil. Trajetórias construídas em cargos do judiciário são constantes nos ministros que ocuparam o Supremo até fim do governo Dilma. De forma mais detalhada, é possível observar que no período militar até a promulgação da Constituição de 1988 existiu uma dicotomia entre nomeações com carreira política (4) e carreiras consolidadas no âmbito do judiciário (4). A mesma tendência se repete entre os anos de 1990-2002, de modo inclusive mais radical, já que só ocorreram indicações entre esses dois tipos de carreira – 4 nomeados com trajetória principal na política e 4 nomeados advindos do Judiciário.

Os períodos mais recentes, a começar por 2003-2015, mantém a hegemonia da magistratura no STF (6 indicados), porém, observamos a presença de atores com carreira consolidada na advocacia privada, e apenas com trajetória marcadamente política (Dias Toffoli). Já o período atual trouxe uma pulverização entre as indicações, sendo que cada uma das três possui consolidação em níveis diferentes: uma na política, uma na advocacia privada e uma na advocacia pública.

GRÁFICO 7 – Trajetória predominante dos ministros do STF (1975-2021)



Fonte: elaboração própria (2022).
Chi-square = 19,231 (p<0,05).

4. CONSIDERAÇÕES

Dados os resultados apresentados sobre o perfil e a trajetória dos ministros estudados, é possível concluir certas tendências que, ora condizem com o que a literatura sobre o Supremo Tribunal Federal sustenta, ora contradizem. A afirmação, por exemplo, e profissionalização estrita – e consequente “despolitização” – dos ministros deve ser relativizada. Os dados demonstram que, com exceção do governo Dilma, a atividade política ainda é muito presente na trajetória da grande maioria dos ministros nomeados desde a redemocratização, mostrando-se um capital relevante para a indicação do cargo, sobretudo porque boa parte dos cargos políticos ocupados foram nos próprios governos dos Presidentes que os nomearam. Por outro lado, esta variável sozinha não parece ser suficiente para o recrutamento dos membros do tribunal, tendo estes que cumprir ainda critérios razoavelmente exigentes de *status* acadêmico (ou seja, exercer docência em instituição de ensino superior reconhecida e, nos últimos anos, titulação de mestrado e doutorado) e reconhecimento profissional pouco ou nada questionável, seja na advocacia, na magistratura ou na carreira do Ministério Público. Estes fatores parecem ser suficientes para que o chefe do Poder Executivo evite controvérsias relativo ao seu indicado perante o controle senatorial ao mesmo que garante um nome que possui posições politicamente semelhante às suas na mais alta Corte do país.

REFERÊNCIAS

- Almeida, F. (2014). As Elites da Justiça: instituições, profissões e poder na política da justiça brasileira. *Revista de Sociologia Política*, 22(52), 77-95.
- Almeida, F. (2016). Os Juristas e a Política no Brasil: permanências e reposicionamentos. *Revista Lua Nova*, 97, 213-250.
- Arguelles, D. (2010). Indicações Presidenciais para o Supremo Tribunal Federal e seus Fins Políticos: uma resposta a Mariana Prado e Cláudia Turner. *Revista de Direito Administrativo*, 255, 115-143.
- Bonelli, M. G. (2002). *Profissionalismo e Política nas Carreiras Jurídicas*. São Carlos: UFSCar/Sumaré.
- Bonelli, M. G., & Oliveira, F. L. (2003). A Política das Profissões Jurídicas: autonomia em relação ao mercado, ao Estado e ao cliente. *Revista de Ciências Sociais*, 34(1), 99-114.
- Bourdieu, P. (1989) ‘O poder simbólico’. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.
- Bourdieu, P. (2001). A Força do Direito: elementos para uma sociologia do campo jurídico. In: *Poder Simbólico*. (F. Tomaz, Trad.). Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 209-254.

- Carvalho, J. M. (2008). *A Construção da Ordem: a elite política imperial* (4ª ed.). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- Da Ros, L. (2012). Juízes Profissionais? Padrões de carreira dos integrantes das Supremas Cortes de Brasil (1829-2008) e Estados Unidos (1789-2008). *Revista de Sociologia Política*, 20, 149-169.
- Engelmann, F. (2011). Estudando e definindo Elites Jurídicas. In: *Anais do Colóquio de Elites, História e Método – PPG História PUC/RS*. Porto Alegre.
- Epstein, L. & Knight, J. *The Choices Justices Make*. Washington, CQ Press.
- Feldman, S. M. (2005). The Rule of Law or the Rule of Politics? Harmonizing the internal and external views of Supreme Court decision making. *Law and Social Inquiry*, 30 (1), 89-135.
- Fontainha, F., Jorge, T. & Sato, L. (2018). Os Três Poderes da Elite Jurídica: a trajetória político-partidária dos ministros do STF (1988-2013). *Revista de Ciências Sociais*, 49, 93-131.
- Fontainha, F., Santos, C. V., & Oliveira, A. (2017). A Elite Jurídica e sua Política: a trajetória jurídico-profissional dos Ministros do STF (1988-2013). In: F. Engelmann (Org.). *Sociologia Política das Instituições Judiciais*. Porto Alegre: Editora da UFRGS/CEGOV, 1, 98-123.
- Gibson, J. L. (1983). From Simplicity to Complexity: the development of theory in the study of judicial behavior. *Political Behavior*, 5 (1), 7-49.
- Llanos, M. & Lemos, L. B. (2018). Presidential Preferences? The Supreme Federal Tribunal Nominations in Democratic Brazil. *Latin American Politics and Society*, 55 (2), 77-105.
- Marengo dos Santos, A. & Da Ros, L. (2008). Caminhos que levam à Corte: carreiras e padrões de recrutamento dos ministros dos órgãos de cúpula do Poder Judiciário brasileiro (1829-2006). *Revista de Sociologia e Política (UFPR. Impresso)*, 16, 131-149.
- Oliveira, F. L. (2002). Os Ministros do Supremo Tribunal Federal no Pós-Constituição de 1988: profissionais versus políticos. *Teoria & Pesquisa*, (40,41), 183-205.
- Oliveira, F. L. (2012). *STF: do autoritarismo à democracia*. Rio de Janeiro: Ed. FGV.
- Sadek, M. T. (2002). Estudos sobre o Sistema de Justiça. In: *O que ler na Ciência Social Brasileira*. São Paulo: Editora Sumaré/ANPOCS-CAPES.
- Segal, J. & Spaeth, H. (2002). *The Supreme Court and the Attitudinal Model Revisited*. Cambridge, Cambridge University Press.
- Türner, C. & Prado, M. (2009). A Democracia e o seu Impacto nas Nomeações dos Diretores das Agências Reguladoras e Ministros do STF. *Revista de Direito Administrativo*, 250, 27-74.